



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 104

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2009

ANO XXVII

SUMÁRIO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 63ª SO.....	977
ATA SUCINTA DA 61ª SO.....	980
ATOS DIVERSOS.....	981
LICITAÇÃO.....	984

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

REQUERIMENTO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Requer a Mesa Diretora, viabilizar junto a empresa Energia Sustentável do Brasil S/A, o fornecimento da cópia do estudo de impacto ambiental quanto a construção da Usina Hidrelétrica Jirau, no Rio Madeira em Rondônia e da vizinhança para implantação da Nova Mutum.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer a MESA DIRETORA, viabilizar junto a empresa Energia Sustentável do Brasil S/A, o fornecimento da cópia do estudo de impacto ambiental quanto a construção da Usina Hidrelétrica Jirau, no Rio Madeira em Rondônia e da vizinhança para implantação da Nova Mutum, em razão da mudança de localidade.

JUSTIFICATIVA

Estas informações servirão de embasamento para esclarecimento e acompanhamento dos trabalhos realizados pela empresa dentro da legalidade pertinente para a construção da usina, além de observar se as compensações estão sendo cumpridas, principalmente de cunho ambiental e social.

Plenário das Deliberações, 10 de novembro de 2009.
Dep. Valter Araújo

REQUERIMENTO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Requer a Mesa Diretora, viabilizar junto a empresa Santo Antonio Energia S/A, o fornecimento das cópias do inventário das madeiras da área e da licença ambiental para a exploração dessas madeiras.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer a MESA DIRETORA, viabilizar junto à empresa Santo Antonio Energia S/A, responsável pela construção da Usina do Santo Antonio, no Rio Madeira em Rondônia, o fornecimento das cópias do inventário das madeiras da área e da licença ambiental para a exploração dessas madeiras.

JUSTIFICATIVA

Estas informações servirão de embasamento para esclarecimento e acompanhamento dos trabalhos realizados pela empresa dentro da legalidade pertinente para a construção da usina, além de observar se as compensações estão sendo cumpridas, principalmente de cunho ambiental e social.

Plenário das Deliberações, 10 de novembro de 2009.
Dep. Valter Araújo

REQUERIMENTO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Requer a Mesa Diretora, viabilizar junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, informação se há autorização para a extração de ouro no leito do Rio Madeira, no trecho das Usinas de Santo Antonio de Jirau.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer a MESA DIRETORA, viabilizar junto Departamento Nacional de Produção Mineral, informação se há autorização para a extração de ouro no leito do Rio Madeira, no trecho da construção das Usinas de Santo Antonio e Jirau.

JUSTIFICATIVA

Estas informações servirão de embasamento para esclarecimento e acompanhamento dos trabalhos desta Comissão.

Plenário das Deliberações, 10 de novembro de 2009.
Dep. Valter Araújo

REQUERIMENTO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Requer a Mesa Diretora, viabilizar junto a empresa Energia Sustentável do Brasil S/A, informação quanto a extração de ouro no leito do Rio Madeira.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer a MESA DIRETORA, viabilizar junto à empresa Energia Sustentável do Brasil S/A, informação se está havendo extração de ouro no leito do Rio Madeira.

JUSTIFICATIVA

Estas informações servirão de embasamento para esclarecimento e acompanhamento dos trabalhos realizados pela empresa dentro da legalidade pertinente para a construção da usina.

Plenário das Deliberações, 10 de novembro de 2009.
Dep. Valter Araújo

REQUERIMENTO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Requer a Mesa Diretora, viabilizar junto à empresa Santo Antonio Energia S/A, informação quanto à extração de ouro no leito do Rio Madeira.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer a MESA DIRETORA, viabilizar junto à empresa Santo Antonio Energia S/A, responsável pela construção da Usina do Santo Antonio, no rio Madeira em Rondônia, informação se está havendo extração de ouro no leito do Rio Madeira.

JUSTIFICATIVA

Estas informações servirão de embasamento para esclarecimento e acompanhamento dos trabalhos realizados pela empresa dentro da legalidade pertinente para a construção da usina.

Plenário das Deliberações, 10 de novembro de 2009.
Dep. Valter Araújo

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Governo do Estado a necessidade da extensão do Shopping cidadão na Zona Sul da Cidade de Porto Velho, na Avenida Jatuarana.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a necessidade da extensão do Shopping Cidadão para Zona Sul da cidade de Porto, na Avenida Jatuarana.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputado, somos sabedores que a Zona Sul da cidade de Porto Velho, abriga aproximadamente 100 mil habitantes que necessitam dos serviços do Shopping. Os moradores tem que se deslocarem ao centro, causando congestionamentos e acidentes, e muitos não dispõem de dinheiro para pagamento de passagem de ônibus. Já é praticamente independente do centro, tendo grandes supermercados, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Bradesco e outros caixas eletrônicos de outros Bancos, faltando apenas os serviços do Shopping Cidadão,

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

assim pedimos o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 10 de novembro de 2009.
Dep. Lebrão

REQUERIMENTO DEPUTADO NERI FIRIGOLO – Requer nos termos Regimentais a transferência da Audiência Pública para debater e fortalecer a Consciência Negra no Estado de Rondônia.

O parlamentar que o presente subscreve, REQUER à Mesa Diretora no termos regimentais, ouvido o douto plenário para que seja transferida a Audiência Pública, do dia 10 de novembro de 2009, para o dia 17 de novembro do ano em curso para ser realizada às 9:00 h, no Plenário desta Casa Legislativa, com a finalidade de debater e fortalecer a consciência negra no Estado de Rondônia, tendo como debatedores representantes desta Casa de Leis os presidentes das Comissões de Educação e Desportos, Direitos Humanos e Constituição, Justiça e de Redação, Associação Cultural Central Reggae da Amazônia, Secretaria de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Remarcamos a data da Audiência Pública para o dia 17 de novembro de 2009, por motivo dos debatedores que viriam do interior do Estado terem ocorrido problemas operacionais de última hora.

Plenário das Deliberações, 10 de novembro de 2009.
Dep. Neri Firigolo

REQUERIMENTO DEPUTADO EDSON MARTINS – Requer a inclusão dos Servidores da Assembléia Legislativa de Rondônia, na forma que menciona.

O Parlamentar que ao presente subscreve, REQUER a Mesa Diretora nos termos regimentais que seja incluído os Servidores Estatutários do Poder Legislativo de Rondônia, no Projeto de Lei INCORPORANDO aos vencimentos básicos aos Auxílios Saúde, Auxílio Alimentação, Auxílio adicional Especial e Auxílio Transporte, as Gratificações de periculosidade, insalubridade, incentivo a educação e qualificação via Escola do Legislativo.

Requer a transformação em pecúnia das Licenças Prêmio não gozadas, dos servidores que optarem pela transposição para o quadro da União, priorizando a quitação de empréstimos consignados.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, o presente requerimento tem por objetivo de INCORPORAR aos vencimentos básicos aos Auxílios Saúde, Auxílio Alimentação, Auxílio adicional Especial e Auxílio Transporte, as Gratificações de periculosidade, insalubridade, incentivo a educação e qualificação via Escola do Legislativo.

Garantir aos Servidores do Poder Legislativo de Rondônia o pagamento da Licença Prêmio em Pecúnia, haja vista, que existem um grande número de Servidores com empréstimos consignados, dessa forma os servidores iriam para união sem dividas em seus contra cheques. Ressaltando que a União não paga este tipo de benefício, assegurados aos servidores estaduais na Lei 68.

Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2009.
Dep. Edson Martins

INDICAÇÃO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Governador do Estado a regulamentação da Lei nº 2136, de 23 de julho de 2009.

O Parlamentar que a presente subscreve indica ao Senhor Governador do Estado a urgente necessidade da regulamentação da Lei nº 2136, de 23 de julho de 2009.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 2136, de 23 de julho de 2009, institui a obrigatoriedade das empresas concessionárias de serviços públicos responsáveis por obras que impliquem em retirada total ou parcial do calçamento ou pavimento de via pública em restituir a sua condição original em até 48 horas após o término da obra. O Parágrafo único do artigo 1º da mencionada lei estabelece que as empresas concessionárias de serviços públicos que descumprirem o já mencionado estão sujeitas a multa de 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO por dia, a partir do ato da infração. Assim faz-se necessária a regulamentação para presente propositura para que o Estado tenha o direito de exigir o cumprimento da presente norma. Temos recebido em nosso gabinete diversas reclamações de munícipes que se vêem prejudicados pelo não cumprimento da presente.

Plenário das Deliberações, 10 de novembro de 2009.
Dep. Miguel Sena

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Governo do Estado a necessidade da construção de 01 (uma) Delegacia de Polícia Civil no Distrito de Vista Alegre, no município de Porto Velho.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade da construção de 01 (uma) Delegacia de Polícia Civil, no Distrito de Vista Alegre, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, apelando ao bom senso de nossas autoridades, é que solicitamos que seja autorizado a construção de 01 (uma) Delegacia de Polícia Civil no Distrito de Vista Alegre,

no município de Porto Velho, somos sabedores dos constantes aumentos de crimes e roubos, e outras delinquências, deixando nossa população em constantes alertas, com a construção dessa Delegacia com certeza irá diminuir bastante as atuações desses marginais. Pedimos apoio a Vossas Excelências para a aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 10 de novembro de 2009.

Dep. Lebrão

**ATA DA 61ª SESSÃO ORDINARIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de novembro do ano dois mil e nove, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Miguel Sena, secretariada pela Senhora Deputada Daniela Amorim e pelo Senhor Deputado Ezequiel Neiva, com a presença dos Senhores Deputados Amauri das Muletas, Edson Martins, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Tiziu Jidalias, Valdivino Rodrigues, Valter Araújo, Wilber Coimbra e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Euclides Maciel e Professor Dantas. Ausências Justificas dos membros da Mesa Diretora Deputado Neodi – Presidente e Deputado Jesualdo Pires – 1º Secretário, nos termos do inciso II, artigo 75 do Regimento Interno. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem nº 187/09 do Poder Executivo, encaminhando veto total ao Projeto de Lei que “Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 98, de 11 de abril de 1986, altera pela Lei nº 951, de 22 de dezembro de 2000”. Mensagem nº 188/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder à regularização contábil das despesas provenientes de devoluções de saldos de convênios ocorridas em exercícios anteriores”. Ofício nº 799/09 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, encaminhando Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas referente ao 3º Trimestre do exercício de 2009. Ofício nº 706/09 do Poder Judiciário, encaminhando certidão negativa de

débitos do Tribunal de Contas em nome de servidores nomeados para ocuparem Cargos em Comissão. Ofício nº 3882/09 da Caixa Econômica Federal, informando que houve crédito de recursos para o Estado de Rondônia, referente aos contratos de OGU celebrados com a CAIXA. Ofício nº 7391/09 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informando que procedeu a liberação de recursos, em favor do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e social. Ocasão em que a sessão foi suspensa as nove horas e trinta e nove minutos. Reaberta as doze horas e cinquenta e três minutos. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, no **GRANDE EXPEDIENTE** e nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. Na primeira parte da **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Proposta de Emenda Constitucional de autoria Coletiva, que Dá nova redação ao inciso II do artigo 30 e acrescenta parágrafo ao artigo 49 da Constituição Estadual; Projeto de Lei de autoria do Deputado Marcos Donadon, que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Municipais de Porto Velho – ASMUP, localizada no município de Porto Velho; Indicações de autoria do Deputado Doutor Ribamar Araújo, sugerindo ao Poder Executivo a construção de um Refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Ribeiro, na Vila Palmares D'Oeste no município de Theobroma; o asfaltamento de 28 Km da Linha 603 no trecho que liga o Município de Theobroma até a vila de Palmares D'Oeste; a reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Ribeiro, na Vila Palmares D'Oeste no Município de Theobroma; a instalação de um Posto Policial Militar na Vila Palmares D'Oeste no Município de Theobroma; o asfaltamento de 34 Km do trecho da Vila Rio Branco que pertence ao município de Campo Novo de Rondônia à cidade de Buritis e a ampliação da Escola Estadual Ruth Rocha localizada na Vila Rio Branco, Município de Campo Novo de Rondônia. Ocasão em que a sessão foi suspensa as treze horas. Reaberta as quatorze horas e quarenta e sete minutos. Foram lidas as seguintes mensagens do Poder Executivo: Mensagem nº 191, encaminhando Projeto de Lei que Dispõe sobre a incorporação de Vangatem Pessoal ao vencimento de cada categoria e Mensagem nº 192, encaminhando Projeto de Lei que Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 420, de 2008 que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da educação Básica do Estado de Rondônia. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 361/08 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de nutricionista

por parte de restaurantes, lanchonetes e afins, que possuam mais de trinta mesas para atendimento ao público no âmbito do Estado de Rondônia; Projeto de Lei 418/08 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Dispõe sobre a afixação de preços dos serviços nas agências bancárias; Projeto de Lei 430/08 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Institui o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais nos limites territoriais do Estado de Rondônia e dá outras providências; Projeto de Lei 652/09 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$953.029,00 da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE e Projeto de Lei 669/09 de autoria do Deputado Neodi, com substitutivo, que Revoga a Lei nº 1810, de 20 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1958, de 17 de setembro de 2008, que autorizam a Assembléia Legislativa a instituir a FUNDARON – Fundação da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia. Foi aprovado requerimento de autoria do Deputado Ezequiel, requerendo dispensa de interstício regimental para apreciação em 2ª discussão e votação, das matérias aprovadas em 1ª discussão e votação nesta sessão. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar, convocou sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de apreciar em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei nºs 361/08, 418/08, 4230/08. 652/08 e 669/09. E em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 695/09 e o Projeto de Lei Complementar 186/09. Plenário das Deliberações às quinze horas e oito minutos do dia quatro de novembro do ano dois mil e nove.

ATOS DIVERSOS

ATONº0104/2009/DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

ANALIA IZABEL DAVE PANTOJA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-04, na Área Administrativa da Presidência, a partir de 02 de setembro de 2009.

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO Nº 2029/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:
EXONERAR

ANARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-21 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Jose Eurípedes, a partir de 31 de outubro de 2009.

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº2073/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, que exerce na Secretaria Administrativa, a partir de 1º de outubro de 2009.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº2084/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

DESTITUIR

ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO, do cargo de Membro da Comissão Especial para Estudos da Planta Energética do Estado de Rondônia, comissão designada através do Ato ADM/GP/Nº 1842/07, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº106, pagina nº 1832, de 14/09/07, a partir de 1º de outubro de 2009.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº1968/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

ANTONIO CLAUDIO LINHARES DE MESQUITA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 01 de outubro de 2009.

Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 1948/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

ARISTEU FERREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, que exerce na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 1º de outubro de 2009.

Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº2057/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

CELMA ALEXANDRE BARBOSA BENANTE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-27 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de outubro de 2009.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº2639/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO N º 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009 e considerando o contido no Processo Administrativo nº01624/2009, resolve,

CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **TEODOLINDA CASTILHO OLIVEIRA**, Agente de Serviços, cadastro nº. 100004383, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada no Gabinete do Deputado Estadual Miguel Sena, no período de 01/12/2009 a 28/02/2010.

Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 2640/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 01644/2009, resolve,

CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **JOSÉ MIRANDA PEREIRA FILHO**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº. 100006537, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, no período de 01/12/2009 a 28/02/2010.

Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº. 02480/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do ATO Nº. 003/2009, MD/ALE, de 13 de abril de 2009 e o que disciplina o §2º, do artigo 6º, da Lei Complementar Nº. 494/2008 de 31 de dezembro de 2008:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de uma (01) referência para cada interstício de dezoito (18) meses de conformidade com o que consta do §2º, artigo 6º da Lei Complementar Nº. 494/2008 de 31 de dezembro de 2008, aos servidores que foram para a inatividade após terem implementado o direito a concessão do Instituto da Progressão Funcional, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art.2º. A Progressão de que trata o caput do artigo primeiro poderá ser concedida:

I - Avançando até duas referências, todas pertencentes à Tabela de Salários anterior vigente no período da concessão da primeira e segunda Progressão Funcional de conformidade com a Lei nº. 326/2005;

II - O benefício da progressão funcional será concedido aos servidores que passaram para a inatividade e que tenham completado o interstício da primeira progressão funcional com períodos de dezoito em dezoito meses na forma da Lei nº. 1489 de 29 de junho de 2005, alterada Lei nº. 326 de 10 de novembro de 2005, conforme disciplina o Inciso III, do artigo 50, da Lei n. 326/2005;

III- Os servidores alcançados pelo Instituto da Progressão Funcional de que trata o Inciso I, do artigo 2º, deste ATO, são aqueles que constam do ANEXO I.

Art.3º. Não será considerado para efeito de progressão funcional o tempo de serviço em que o servidor esteve afastado em virtude de gozo de Licença para Trato de Interesse Particular.

Art. 4º. Os efeitos financeiros decorrente da aplicação deste ATO serão obedecidos os seguintes dispositivos:

I - A partir de 01 de abril de 2007, da Referência (03) para a referência (04) para aqueles servidores que implementaram o direito a primeira progressão funcional, referente ao interstício de (18) dezoito meses completados em 31/12/2006;

II - A partir de 01 outubro de 2008, da Referência (04) para a referência (05) para aqueles servidores que implementaram o direito a segunda progressão funcional, referente ao interstício de (18) dezoito meses completados em 30/06/2008.

Art. 5º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com os Incisos I e II do artigo 4º, deste ATO.

Porto Velho, 17 de novembro de 2009

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ANEXO I - ATO Nº 2480/2009-DRH/MD/ALE

QTD	NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA APOSENTADORIA	1ª PROGRESSÃO	2ª PROGRESSÃO
01	ALUISIO PEREIRA BARROS	13.09.85	01.05.08	4	
02	CÂNDIDA ALVES DE CASTRO	14.02.86	01.05.08	4	
04	CARMOSINA PEREIRA DA SILVA	05.03.86	01.07.08	4	5
05	CÍCERO PEREIRA LIMA	02.01.86	01.05.08	4	
06	DEZIVAL RIBEIRO DOS REIS	12.07.85	01.11.08	4	5
07	DIRENI DANTAS DE FIGUEIREDO	01.04.86	01.10.07	4	
08	ELVESTRE LIMAN JOHNSON	02.05.86	10.04.08	4	
09	ENOK MAIA DA SILVA	13.05.86	01.05.08	4	
10	FRANCISCO DE SOUZA COSTA	02.01.85	12.06.07	4	
12	HEBER LUIZ DA COSTA	15.04.86	01.03.08	4	
13	HOMERO BRASIL DELMUTTI MANENTE	12.07.85	01.09.07	4	
14	JOEL CAVALCANTI BEZERRA	02.01.85	01.05.07	4	
15	JOEL MEDEIROS	01.04.86	29.03.08	4	
16	JOSÉ VICTOR DA SILVA	19.06.85	11.05.07	4	
17	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA DE MELO	01.12.83	01.09.07	4	
18	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	07.02.86	01.07.08	4	5
19	NEI LOPES COELHO	01.12.84	01.06.08	4	
21	SALETE ALCÂNTARA DE BRITO	01.04.86	01.10.07	4	
22	TEREZINHA ROBERTO DA SILVA	12.07.85	01.10.08	4	5
23	WALTER COSTA DA SILVA	01.12.83	01.11.08	4	5

L I C I T A Ç Ã O**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** Nº 01182/2009**REF. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 004/2009

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação às empresas: **M & M GRÁFICA E EDITORA LTDA** (CNPJ 01.176.195/0001-98), os itens 01, 02, 03, 04, 16, 17, 18, 20 e 21, no **valor total dos itens: R\$ 14.260,00** (quatorze mil

duzentos e sessenta reais); **ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** (CNPJ 07.640.861/0001-83), os itens 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, no **valor total dos itens: R\$ 41.650,00** (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais) e **RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA** (CNPJ 05.155.992/0001-40), os itens 10, 13, 14, 15, 19, no **valor total dos itens: R\$ 38.350,00** (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais). **Preço final de R\$ 94.260,00** (noventa e quatro mil duzentos e sessenta reais), por estar em conformidade com as normas legais, em obediência à Lei Federal nº. 10.520/02, Resolução ALE 152/07, Decreto nº 3.555/00 e Lei nº. 8.666/93

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2009.

Neucir Augusto Battiston
SECRETÁRIO GERAL